

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA****NOTIFICAÇÃO**

ILMA. SRª.
ELIANE SILVA BRITO
 CPF: 021.537.511-44
 MATRICULA Nº 349010000877
 DD. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
 N E S T A

Considerando que vossa senhoria encontra-se ausente do seu local de trabalho, sem justificar a sua ausência, vimos pelo presente notificá-la, nos termos do artigo 164, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Alto Boa Vista MT, que lhe fica consignado o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para que reinicie suas atividades ou justifique, devidamente no mesmo prazo o motivo que impede seu comparecimento, Caso contrário, consideraremos sua atitude como ato de renúncia do cargo, servindo esta NOTIFICAÇÃO como prova que justifica a sua demissão por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado na Lei Municipal Nº 018/1993.

Alto Boa Vista - MT, 09 de Janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA MARANHÃO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº 0233/2022/SECEL, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADA NO PROJETO BÁSICO E PLANILHAS NO ANEXO I DO EDITAL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará as 09:00 HORAS NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2023. Em sua sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 105E - Bairro Vila Nova - Arenópolis - MT, LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está à disposição dos interessados no site www.arenapolis.mt.gov.br, valor das cópias de reprodução do edital e seus anexos são mediante o pagamento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais). Arenópolis - MT, em 18 de Janeiro de 2023.

ANA PAULA SILVA DE MELO - Presidente CPL
 ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, a homologação da realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia visando execução e obras de aplicação de microrrevestimento asfáltico modificado na pista de pouso, decolagem taxiamento, pátio de taxiamento e estacionamento do Aeródromo de Cáceres (OACI - SWKC), de acordo com, Projeto executivo de engenharia, Especificações Técnicas, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO DESONERADA, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência; adotando o regime de empreitada por preço global. Estimativa total do Valor: R\$ 2.192.331,45 (Recurso Convênio do Governo do Estado de Mato Grosso) - Convênio n.º 2130-2022, R\$ 381.322,94 (Contrapartida do Convênio), finalizando o valor estimado total em R\$ 2.573.654,39.

Realização: 28 de novembro de 2022 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

Empresa: JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ: 10.490.160/0001-10

Valor: R\$ 2.161.181,56 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 - C.O.C. - Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ainda através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br> ou pelo email: cpl.caceres@gmail.com As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 18 de janeiro de 2023.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 Portaria 384/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06/02/2023, as 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 002/2022, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE MICRORREVESTIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 13 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Travessa dos Parecis nº 85, Setor Leste, CEP. 78.500-000 - Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 18 de janeiro de 2023

MARCIO ANTONIO DA SILVA
 Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**AVISO TERMO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 063/2022**

Processo Licitatório Nº 225/2022. Sistema De Registro De Preços -Srp Forma De Julgamento: Menor Preço Por Item.O Prefeito Do Município De Confresa-Mt, No Uso Das Prerrogativas Que Lhe São Conferidas Pela Legislação Municipal, Ainda, Com Base Nas Disposições Contidas Na Súmula Nº 473 Do Supremo Tribunal Federal Tem O Seguinte Enunciado: "A Administração Pode Anular Seus Próprios Atos, Quando Eivados De Vícios Que Os Tornam Ilegais, Porque Deles Não Se Originam Direitos; Ou Revoga-los, Por Motivo De Conveniência Ou Oportunidade, Respeitados Os Direitos Adquiridos, E Ressalvada, Em Todos Os Casos, A Apreciação Judicial."Decide:Revogar O Processo Licitatório Nº225/2022 - Pregão Eletrônico Srp Nº 063/2022, Cujo O Objeto É Pregão Eletrônico Com Registro De Preço Para Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços Contínuos De Terceirização De Mão-De-Obra De Profissionais Da Saúde Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Confresa - Mt , Pela Seguinte Motivação:1º - Considerando Que A Administração Pode Anular Seus Próprios Atos, Quando Eivados De Vícios Que Os Tornam Ilegais, Porque Deles Não Se Originam Direitos; Ou Revoga-los, Por Motivo De Conveniência Ou Oportunidade, Respeitados Os Direitos Adquiridos, E Ressalvada, Em Todos Os Casos, A Apreciação Judicial (Sumula 473, Stf).2º - Considerando Que A Administração Pública Pode Declarar A Nulidade Dos Seus Próprios Atos (Súmula 346, Stf).3º - Considerando Que A Administração Deve Anular Seus Próprios Atos, Quando Eivados De Vícios De Legalidade, E Pode Revoga-los Por Motivo De Conveniência Ou Oportunidade, Respeitados Os Direitos Adquiridos (Lei 8.666/1993 - Art. 49).4º Considerando Que O Ato Administrativo Revogatório É Resultante Do Poder Discricionário Da Administração, E Tendo Em Vista A Necessidade Rever O Edital A Especificações Do Item Objeto Do Termo De Referência E Valores Constantes No Quadro De Formação De Preços , Para Que Venha Atender As Necessidades Do Município De Confresa-Mt E Ainda , Partindo Da Premissa De Que O Procedimento Licitatório É A Persecução Do Interesse Público, Imperativo, Portanto, Revogar-Se O Processo Licitatório Nº225/2022 - Pregão Eletrônico Srp Nº063/2022.Confresa - Mt, 09 De Janeiro De 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM
 Prefeito Municipal.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 112/2022-PMCO/MT
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 901/2022

PREGÃO ELETRONICO nº 07/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO COLHEDORA DE MILHO, GRANELEIRA DE DUAS LINHAS E DESCARGA HIDRÁULICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 LITROS- CONVÊNIO Nº 1547/2022 - SEAF. BASE LEGAL: O presente termo tem como fundamento legal a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT - CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ nº 36.929.543/0001-35

OBJETO DO TERMO DE ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ATÉ 30/03/2023.

DA FISCALIZAÇÃO: DANSLEY ALVES BRAS, matrícula 1072, E ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO - PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE E PARCINOX FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, E CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023**

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos do transporte escolar da rede municipal de ensino de São Pedro dos Crentes - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 010/2020, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplpmspc@hotmail.com. Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 01 de fevereiro de 2023 às 08h00min.

São Pedro dos Crentes - MA, 18 janeiro de 2023.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de especialidades médicas para a rede municipal de saúde do Município de Urbano Santos/MA, no dia 31 de janeiro de 2023, às 08:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompras.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompras.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmspc@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 17 de janeiro de 2023. Jhony Frances Silva Marques - Pregoeiro Municipal.

Urbano Santos-MA, 17 de janeiro de 2023.
JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-MT, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº 0233/2022/SECEL, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADA NO PROJETO BÁSICO E PLANILHAS NO ANEXO I DO EDITAL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará as 09:00 HORAS NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2023. Em sua sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 105E - Bairro Vila Nova - Arenópolis - MT, LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está à disposição dos interessados no site www.arenopolis.mt.gov.br, valor das cópias de reprodução do edital e seus anexos são mediante o pagamento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais).

Arenópolis - MT, 18 de janeiro de 2023.
ANA PAULA SILVA DE MELO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Eletrônico Nº 024/2022 o qual teve sua abertura dia 10 de janeiro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), onde reuniram-se a Pregoeiro e a Equipe de apoio, nomeados pela portaria 550/2022, tendo como objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL/MATERIAL HOSPITALAR, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de BRASNOORTE-MT". Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Quantidade de itens: 167 (cento e sessenta e sete). Teve como vencedoras as empresas: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ 67.729.178/0004-91, arrematou os itens 1 - 130 - 131 - 151 com valor total final de R\$34.902,00 (trinta e quatro mil novecentos e dois reais); GS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 29.587.965/0001-04, arrematou os itens 2 - 127 - 128 - 135 - 136 - 141 - 142 - 143 - 150 - 155 - 160 - 161 - 163 -164 com valor total final de R\$67.547,00 (sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais); M.S. DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ 00.970.175/0003-93, arrematou os itens 4 - 5 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 51 -167 com valor total final de R\$47.523,86 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos); INGALAB EQUIPAMENTOS PARALABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ 13.415.600/0001-62, arrematou os itens 7 - 15 - 21 - 27 - 29 - 31 - 34 - 55 -56 - 58 com valor total final de R\$74.306,30 (setenta e quatro mil trezentos e seis reais e trinta centavos); LUVERMED DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 19.391.064/0001-99, arrematou o item 8 - 14 - 16 - 19 - 22 - 24 - 28 - 47 -48 - 49 - 50 - 59 - 67 - 68 - 113 -123 - 139 - 140 com valor total final de R\$243.149,00 (duzentos e quarenta e três mil cento e quarenta e nove reais); CEPALAB LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44, arrematou os itens 10 - 26 - 36 - 37 - 156 - 157 - 165 com valor total final de R\$5103.546,00 (cinco e três mil quinhentos e quarenta e seis reais); MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 05.343.029/0001-90, arrematou o item 13 com valor total final de R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais); C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 26.457.348/0001-04, arrematou o item 35 - 80 - 87 - 92 - 96 - 109 - 110 -114 - 147 - 153 - 154 - 162 - 166 com valor total final de R\$83.803,00 (oitenta e três mil oitocentos e três reais); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 07.847.837/0001-10, arrematou o item 61 - 63 - 129 - 144 com valor total final de R\$41.199,50 (quarenta e um mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos); VFB BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 30.949.099/0001-33, arrematou o item 66 - 77 - 78 - 79 - 86 - 93 - 94 - 124 -134 com valor total final de R\$42.016,20 (quarenta e dois mil e dezesseis reais e vinte centavos); INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02, arrematou o item 69 - 98 - 103 - 120 - 121 - 158 com valor total final de R\$116.342,00 (cento e dezesseis mil trezentos e quarenta e dois reais); MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 28.418.133/0001-00, arrematou o item 81 - 83 - 90 - 106 com valor total final de R\$16.815,00 (dezesseis mil oitocentos e quinze reais); GOLDENPLUS - COMERCIO DEMEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 17.472.278/0001-64, arrematou o item 82

- 91 - 105 - 117 - 133 - 137 - 138 com valor total final de R\$186.443,00 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais); AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 36.178.933/0001-10, arrematou o item 100 com valor total final de R\$6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta e seis reais); PROMEFARMA MEDICAMENTOS EPRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 81.706.251/0001-98, arrematou o item 101 - 108 com valor total final de R\$2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais);HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, inscrita no CNPJ 01.571.702/0001-98, arrematou o item 112 - 115 com valor total final de R\$296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais); DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 31.940.808/0001-82, arrematou o item 132 com valor total final de R\$7.439,00 (sete mil quatrocentos e trinta e nove reais); MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA., inscrita no CNPJ 31.085.156/0001-46, arrematou o item 146 com valor total final de R\$597,00 (quinhentos e noventa e sete reais); Os itens 3-6-11-12-18-20-23-25-30-32-33-46-52-53-60-62-65-70-74-76-84-85-88-89-95-97-99-102-107-111-116-118-119-122-125-130-145-148-149-151-159 foram declarados FRACASSADOS. Os itens 9 - 17 - 38 - 39 - 40 - 54 - 57 - 64 - 71 - 72 - 73 -75 - 104 - 126 - 152, foram declarados DESERTO.
Brasnorte/MT, 16 de janeiro de 2023.

Adjudico a presente licitação

ARIELI CALDEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Homologo a presente licitação

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2022**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, a homologação da realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia visando execução e obras de aplicação de microrrevestimento asfáltico modificado na pista de pouso, decolagem taxionamento, pátio de taxionamento e estacionamento do Aeródromo de Cáceres (OACI - SWKC), de acordo com, Projeto executivo de engenharia, Especificações Técnicas, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO DESONERADA, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência; adotando o regime de empreitada por preço global.
Estimativa total do Valor: R\$ 2.192.331,45 (Recurso Convênio do Governo do Estado de Mato Grosso) - Convênio n.º 2130-2022, R\$ 381.322,94 (Contrapartida do Convênio), finalizando o valor estimado total em R\$ 2.573.654,39.
Realização: 28 de novembro de 2022 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT
Empresa: JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ: 10.490.160/0001-10
Valor: R\$ 2.161.181,56 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 - C.O.C. - Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ainda através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br> ou pelo email: cpl.caceres@gmail.com. As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres-MT, 18 de janeiro de 2023.
ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022 - COM REGISTRO DE PREÇO MENOR POR ITEM**

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de medicamentos e materiais hospitalares para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa Vencedora: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- 01.417.694/0004-72 - Valor total R\$ 35.530,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 02.520.829/0001-40 - Valor total R\$ 261.940,00
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 03.595.984/0001-99 - Valor total R\$ 80.430,00
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 03.652.03/00001-70 - Valor total R\$ 23.740,00
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 06.065.614/0001-38 - Valor total R\$ 20.090,00
HOSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 07.094.705/0001-64 - Valor total R\$ 45.395,00
MEDIAL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - 07.752.236/0001-23 - Valor total R\$ 97.000,00
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - 07.847.837/0001-10 - Valor total R\$ 1.000,00
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 09.034.672/0001-92 - Valor total R\$ 7.060,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - 09.676.256/0001-98 - Valor total R\$ 58.350,00
INOVAMED HOSPITALAE LTDA - 12.889.035/0001-02 - Valor total R\$ 155.169,00
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 17.472.278/0001-64 - Valor total R\$ 282.700,00
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALARES LTDA - 22.862.531/0001-26 - Valor total R\$ 162.930,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 23.228.076/0001-74 - Valor total R\$ 62.705,00
D.M.P. DE A RODRIGUES - COMERCIO E SOLUÇÕES EM SAUDE - 24.083.086/0001-21 - Valor total R\$ 8.087,00 {
R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 25.101.524/0001-08 - Valor total R\$ 6.902,00
ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA - 27.718.661/0001-03 - Valor total R\$ 57.040,00
HM CIRURGICA LTDA - 30.981.531/0001-73 - Valor total R\$ 10.407,00
MULTISHOP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 32.421.421/0001-82 - Valor total R\$ 30.110,00
DNB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO LTDA - 34.093.466/0001-09 - Valor total R\$ 48.150,00
SUPERARA MED HOSPITALAR LTDA - 34.921.773/0001-22 - Valor total R\$ 65.350,00
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 40.724.582/0001-73 - Valor total R\$ 53.000,00
DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 41.511.821/0001-70 - Valor total R\$ 68.892,00
UP DISTRIBUIDORA LTDA - 44.152.616/0001-53 - Valor total R\$ 43.980,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - 67.729.178/0004-91 - Valor total R\$ 84.495,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - 76.386.283/0001-13 - Valor total R\$ 18.860,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 81.706.251/0001-98 - Valor total R\$ 183.940,00

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal [http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/](http://https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/) e na plataforma compras.gov.br.

Prefeitura de Cáceres-MT, 18 de janeiro de 2023.
WILTON BENTO PIMENTA
Pregoeiro



ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a senhorita **Beatriz Vaz da Silva**, CPF: 068.828.831-65, no cargo de **Assessora de Governo I**, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT;

Art. 2.º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial, parcial a Portaria 659/2022.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 019/2023**

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando a promulgação da Lei Municipal nº 1.576, datada de 23 (vinte e três) de novembro de 2022;

Considerando a alteração do Anexo IV da Lei Municipal nº 852/2008, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Classe dos servidores municipais, relacionados no quadro abaixo, em conformidade com a legislação vigente:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	Classe/Nível (atual)	Classe/Nível (elevação)	SALARIO R\$
MARIA VERONICA DE OLIVEIRA	APOIO ADM. EDUCACIONAL	02/04/2012	C-04	D-04	R\$ 2.023,33

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
COVID-19: DECRETO MUNICIPAL N° 05/2023**

DECRETO MUNICIPAL N° 05/2023

TORNA FACULTATIVO O USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

DECRETA:

Art. 1º - Torna facultativo o uso de máscaras em todo o território do Município de Araputanga/MT, tanto em locais abertos quanto em fechados, podendo tal medida ser revista a qualquer tempo, se necessário.

Art. 2º - As medidas previstas neste decreto vigorarão a partir de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado do Mato Grosso, aos dezesesseis (16) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
ERRATA EXTRATO DA PORTARIA 013/2023**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA EXTRATO DA PORTARIA 013/2023

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2023, EDIÇÃO N° 4.154 DO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO ANO XVII, PAGINA 63

ONDE SE LÊ

EXTRATO DA PORTARIA N° 013/2023

RESOLVE: C O N C E D E

FÉRIAS REGULAMENTARES, AS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

DANIELI APARECIDA RODRIGUES ALVES 2022/2023 – 30 DIAS

LEIA-SE

DANIELI APARECIDA RODRIGUES ALVES 2021/2022 – 30 DIAS

PERIODO DE VIGÊNCIA: 03/01/2023 ATÉ 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA:03/01/2023

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDERSON FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO N° 0233/2022/SECEL, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADA NO PROJETO BÁSICO E PLANILHAS NO ANEXO I DO EDITAL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará as **09:00 HORAS NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2023**. Em sua sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 105E – Bairro Vila Nova – Arenápolis - MT, LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei 8.666/

93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está à disposição dos interessados no site www.arenapolis.mt.gov.br, valor das cópias de reprodução do edital e seus anexos são mediante o pagamento da quantia não reembolsável de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

Arenápolis - MT, em 18 de Janeiro de 2023.

ANA PAULA SILVA DE MELO

Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
RESOLUÇÃO 006/2022**

RESOLUÇÃO 006/2022

Regulamenta os Critérios para Inscrição das Entidades no Conselho Municipal de Assistência Social de Arenápolis - CMASA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arenápolis – CMASA, em reunião ordinária realizada no dia 23 de junho, no uso de sua competência e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações, pela Lei Municipal nº 1.142/2013 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMASA), bem como as demais disposições legais vigentes e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, atualizada pela Lei nº 12.435/2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

Considerando a necessidade de orientar e inscrever as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais daquelas que possuem preponderância em outras áreas, no âmbito do município de Arenápolis-MT;

Considerando a Lei 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social

e dá outras providências, em especial o Art. 3º que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e Art. 9º que trata do funcionamento das entidades e organizações de assistência social;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269/2006;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a pro-

moção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Critérios para Inscrição das Entidades no Conselho Municipal de Assistência Social de Arenápolis-MT – CMASA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Arenápolis-MT, 23 de junho 2022.

Jocemilde Nunes da Silva

Presidente do CMASA

CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ARENAPOLIS-MT

A fundamentação legal para inscrição das entidades no Conselho Municipal de Assistência Social, está prevista na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, especificamente em seu artigo 9.º onde está estabelecido que o funcionamento das entidades e organizações de assistência social, depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

1 – Poderão inscrever-se no Conselho Municipal de Assistência Social de Arenápolis – CMASA, as entidades organizações sem fins lucrativos e que atuem em conformidade com os objetivos da assistência social, Lei Orgânica da Assistência Social e Política Nacional de Assistência Social no desenvolvimento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, cabendo ao CMASA a fiscalização dessas organizações, as quais deverão estar enquadradas nas categorias de a) Entidades de atendimento; b) Entidades de assessoramento; c) Entidades de defesa e garantia de direitos, sendo que serão observados os seguintes critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

1.1 Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

1.2 Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

1.3 Garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais voltados aos usuários da política da assistência social, respeitando as demais legislações vigentes;

1.4 Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

2 – As atividades realizadas no âmbito da assistência devem ser realizadas de acordo com os objetivos estabelecidos na Lei Orgânica de Assistência Social e Política Nacional de Assistência Social, conforme disposto:

2.1 Atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica e especial, dirigidos as famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e Resolução do CNAS n.º 109 de 11 de novembro de 2009;

2.2 Assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei n.º 8.742 de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como: